

REPÚBLICA

ÓRGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO CATARINENSE

ANNO IV

FLORIANÓPOLIS

SÁBADO, 17 DE JULHO DE 1920

SANTA CATARINA

NUM 581

A Mensagem do Presidente de S. Paulo A partida do couraçado "Minas Geraes" para os E. Unidos A confirmação oficial da deposição do Presidente da Bolívia A proxima chegada do couraçado "Roma" que vem saudar o Brazil Os russos, victimas de perseguições, refugiam-se em Londres

A Mensagem do Presidente de S. Paulo

Rio, 16. O dr. Washington Luiz, Presidente do Estado de S. Paulo, encaminhou, perante o Congresso, o seguinte documento político:

Neste documento político, o dr. Washington Luiz refere-se aos traumas de dois países do seu governo, pouco tempo a anteceder a ultima mensagem do seu antecessor.

Alude ao desenvolvimento agrícola e mostra a necessidade de intensificar a produção do Estado, facilitando o seu governo esse fim com a entrada de imigrantes e trazendo de todos os meios tendentes a garantir o favorecimento ao trabalho.

Diz que convém envolver o serviço gráfico, já existente, de medicina e subdivisão das fazendas em lotes de 20 hectares e estabelecer prêmios aos proprietários que subdividem as suas terras, isentando-os de todos os impostos, emolumentos de transmissão das terras rurais.

Diz que vai criar o imposto territorial sobre as terras rurais não apropriadas e situadas até seis quilometros à margem das estradas de ferro e de rodagem.

Promete fazer concessão gratuita desses lotes e de terrenos reconhecidos devolutos para formação de núcleos urbanos.

Pretende crear, instituir e auxiliar os estabelecimentos de crédito agrícola para facilitar e garantir os adquirentes dos lotes.

O dr. Washington Luiz ocupa-se do problema do combustível pelo processo do reflorestamento e pela electrificação das vias férreas e pela ampliação das estradas de rodagem.

Depois passa a expôr a situação do café, a sua propaganda no Japão e na Hespanha e trata da cultura do algodão nos Estados Unidos.

O dr. Washington Luiz demonstra o surpreendente desenvolvimento do comércio internacional, tendo a exportação pelo porto de Santos triplicado em 1919.

A importação quasi duplicou.

Assim a exportação foi de 64.157.669 libras esterlinas e a importação elevou-se a 22.297.985 libras esterlinas dando um saldo aumento comercial de 42.160.680 libras esterlinas, saldo este maior que se tem registrado até hoje.

O café foi a mercadoria que mais cresceu para isso.

A sua exportação em 1919 foi de 9.126.335 sacas no valor de

196.4576 contos contra 268.383 sacas em 1918.

Aludeando o assumpto da instrução pública, trata da criação de novas escolas e novos Grupos Escolares.

O dr. Washington encampa firmemente no momento em que o Contingente da Independência do Brasil é de visita dos Reis Belgas.

Passando a se referir às finanças do Estado, declara que a constituição para 1919 era 75.360 contos, aumentando a 112.244 no ano seguinte.

A receita ordinária foi aumentada em 1919/20 contra o ano anterior.

O dr. Washington Luiz conclui mostrando que os rendos do S. Paulo cresceram continuamente, tendo o ano financeiro de 1919 dado a maior arrecadação.

O imposto de importação foi o que mais avultou na receita.

A despeza de 110.202 contos, balançada com a receita ordinária, um deficit de 16.667 contos, que foi coberto com a emissão de notas promissórias.

A dívida externa fundada do Estado em 31 de Dezembro do ano anterior, era de 6.131.440 libras esterlinas,

A dívida interna, representada em apólices, montava na mesma data, a 7.629 contos.

Esta dívida tem sido amortizada anualmente pelo sorteio dos títulos.

A dívida fluctuante montava na mesma data a 230.350 libras esterlinas.

Referindo-se à operação de valorização do café, diz que restavam ainda a pagar naquela data 4.074.423 libras, última prestação do empréstimo, contruído em 1908, incluído o último empréstimo de 1910, contruído com a casa Hroeder, destinado à compra do café e consequente defesa económica desse produto.

Diz que está depositado em di-

versas praguas europeias o produto dessas venhas, que oportunamente servirá de amortização ao empréstimo, isto é, de 1914, tempo em que rebentou a guerra.

Entendendo-se sobre o assumpto, diz que a questão tomou o carácter internacional, diante da atitude da Alemanha, sendo o assumpto confiado aos bons ofícios da Delegação Brasileira na Conferência da Paz para esclarecer a questão.

Refere-se à parte da Mensagem que o dr. Epitácio Pessoa, Presidente da República, dirigiu ao Congresso Nacional, em Maio, tratando desse assumpto, mostrando situação em que se acha a questão.

Conclui o dr. Washington citando as palavras do Dr. Epitácio Pessoa:

14 de Julho

Palavra missagem da gloriosa data de 14 de Julho, o Exmo. Sr. Dr. Hercílio Luz, Governador do Estado, recebe os seguintes telegramas:

Vila Velha, 14. Congratulações.

Porto Alegre, 14. O exmo. Dr. Oscar

Gomes, Presidente do Estado, a

exmo. Dr. Alves, Presidente do

Estado, a exmo. Dr. Lacerda, Presidente do

Senado, a exmo. Dr. Vargas, Presidente

do Conselho Federal, a exmo. Dr. Raul

Souza, Ministro da Marinha, a exmo.

Dr. Alves, Ministro da Guerra, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo. Dr. José

Urbano, Ministro da Indústria, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a exmo.

Dr. Henrique da Cunha, Ministro da Fazenda, a

Estradas de rodagem

O dr. Hercílio Luz cuida da viagem no município de Lages

(Do Planalto de Lages)
«Registramos, com o maior prazer, as auspiciosas notícias de que o benemerito Governador do Estado promove o desenvolvimento da viação de rodagem, no nosso rico e vasto município, com as projectadas construções das estradas de rodagem para Coxilha Rica e para o Painel.

Porque da nossa inviável norma de conduta, é animar com o nosso fraco apoio, e aplaudir com toda a intensa sinceridade do nosso patriotismo, que a ninguém pede misericórdia, nem licença e oportunidade para manter-se, todas as ideias e medidas do progresso, para o avanço em que exercemos a nossa modesta actividade, partam elas d'onde partirem, não fugimos a esse grato dever de um registo, que vale por um brado de esperança de melhores dias, por mais seguras e eficazes facilidades, na intercâmbio de relações da grande família ligada com o seu prospero e principal centro urbano.

E não é nova a funda aspiração das populações que essas estradas vão beneficiar como não é prematura qualquer ação para satisfazer aquele velho anelito.

Não só é intensa local e o conselho municipal, em diversas legislaturas, tem tratado com carinho d'aqueles dois ramos da nossa viação, como, amparando-as, inúmeras manifestações têm sido dadas pelo comércio da nossa praça e dos distritos, assim como pela numerosa classe dos nossos criadores, tão sobre-carregados actualmente de impostos, quanto portuaria no pagamento deles.

Desta velha aspiração e do antigo demandado com os poderes públicos locais, ministério e povo por vel a realidade, se vêem balançar, resultou já a construção da ponte Vidal Ramos, na estrada da Coxilha Rica, e da ponte Sebastião Pinto, na estrada do Painel.

Ainda bem que prossegue em bom pé a velha caminhada! E ainda bem, para oportunidade do momento, ou dignamente melhor, para inadiável necessidade de captar o assunto.

Inadiável porque tais estradas acham-se agora em estado deplorável.

A do Painel, donde que desce a ladeira tronco do Estrato—Lages a um largamento do nosso limite urbano, está pensada para cavaleiros e cargueiros e quasi intransitável para veículos mesmo puchados a bota.

A da Coxilha-Rica não está em melhores condições: desde a bifurcação da estrada para a fábrica da Cruz de Malta, a cerca de meio de um quilometro do comitê público, encaram-se dificuldades em transito, já pela formação de abrigos, já pelas pedreiras descolhidas e valões fundos, em consequência da velocidade e volume das águas pluviais.

Aí, este problema de conservação de estradas de rodagem é sempre e em toda parte difícil e dispendioso. Imposível, portanto, se torna quando as estradas são como estas de que se trata, através de montes e vales, mais ou menos pelos mesmos caminhos que fez a gente de Correa Pinto, sem condições tecnicas de conservação, donde resulta quasi impreciso os sacrifícios que se tem feito para melhorá-las.

Encarando agora a solução do problema, pelo seu lado prático e pratico que seja o estabelecimento de trapados definitivos o Dr. Hercílio Luz em uma vez põe em destaque a superioridade da sua visão de estadista que sabe querer e desejar.

A Alemanha e a Inglaterra

O Presidente da República Dr. Ebert, recebeu o novo Embaixador britânico, Lord D'Abernon, que apresentou as suas credenciais.

No discurso que então pronunciou, o representante da Grã-Bretanha referiu-se à necessidade de reconstituir o eco-nomismo mundial e, depois de dizer que não se esqueceria de que a paz estava assinada, declarou que contava com a boa vontade da Alemanha para o bom êxito da sua missão.

O Presidente Ebert, respondeu que estava satisfeito com o restabelecimento das relações diplomáticas e que podia assegurar ao representante do Governo de Londres que tanto o Governo, como o povo estavam resolvidos a cumprir todas as obrigações que assumiram e a atestar definitivamente a atmosfera de desconfiança que ainda pesa sobre a Alemanha.

A criação do Supremo Conselho

O serviço telegráfico da República, ocupou-se, hontem, da entrevista concedida pelo Sr. Senador Soares dos Santos, declarando que o Rio Grande do Sul é contrario à criação do Supremo Conselho Federal.

O projeto, crendo estar apoiado ad ministrativamente, foi apresentado à Câmara dos Deputados pelo deputado paulista Dr. Arnolfo Azevedo, em 1910.

O projeto que teve então o objecto de estudo, caiu ao peso de inúmeras emendas.

Agora, volta novamente o mesmo projeto a preocupper a atenção da Câmara dos Deputados.

O deputado Mello Franco já presen-
te o seu parecer que é o mesmo já feito em 1912.

O parecer do deputado Mello Franco é longo e bem feito.

S. Exa. argumenta longamente a favor da criação da república, vai a que se passa em razões que tem instituições semelhantes, levanta que tem e as funções de organizações semelhantes, e termina apontando entre balvagens escarceadas de Pimenta Bueno, acolhendo a criação, apresentando já o subsídio que foi elaborado pelo Sr. Arnolfo Azevedo em que se atende às suas emendas de 1912. Ainda faz mais alterações agora, quanto à designação. Passa a chamar Conselho Supremo da República dos Estados Unidos do Brasil.

E este o substitutivo:

Art. 1º. O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica criado com sede na Capital Federal o Supremo Conselho da República dos Estados Unidos do Brasil, para o fim de deliberar mediante consulta dos órgãos do poder público federal ou estadual sobre todos os assuntos de ordem política e administrativa.

Art. 2º. As decisões do Supremo Conselho serão tomadas por maioria absoluta de votos e constituirão advertências, súnturas sobre a política administrativa.

Art. 3º. O funcionamento do Supremo Conselho será regulado pelo regulamento interno, que ele mesmo organizará e que será publicado por decreto do Presidente da República, respectivas as seguintes bases:

1º. As sessões não serão públicas e terão lugar ordinariamente, pelo menos uma vez em cada mês;

2º. As sessões extraordinárias serão convocadas por iniciativa de qualquer de seus membros;

3º. Os trabalhos serão especializados por seções ou comissões de três membros, cada uma em número correspondente ao Ministro;

4º. As sessões do Supremo Conselho serão abertas para discussão dos pareceres das sessões, com a presença de seis de seus membros;

5º. Para as deliberações e decisões devem estar presentes, pelo menos dezenas de membros do Supremo Conselho;

6º. Os pareceres, deliberações e decisões do Supremo Conselho serão imediatamente publicados no Diário Oficial e coleccionados, anualmente, em volumes;

7º. Nas questões internacionais ou de alta relevância ou gravidade para a segurança pública offrira para o crédito do povo o Supremo Conselho excluir da sua jurisdição os fundamentos de suas decisões;

8º. A secretaria do Supremo Conselho compor-se-á de um director secretário, dois chefe de secção, ou ofícios um portefólio, dois continuos e dois serventes, com as atribuições que lhes serão determinadas no regulamento interno e com os vencimentos e outros direitos; eiquais os que tem os empregados do Ministério da Justiça e Negocios Interiores;

9º. As despesas anuais com o funcionalismo, expediente e demais serviços da Secretaria do Supremo Conselho não poderão exceder de 200.000\$000.

Art. 4º. O Supremo Conselho compõe-se de membros natos e efectivos:

§ 1º. São membros natos do Supremo Conselho os ex-Presidentes e ex Vice Presidentes da República.

§ 2º. São membros efectivos do Conselho cinco cidadãos brasileiros de solteiro e provada capacidade administrativa, que forem nomeados na forma desta lei;

Art. 5º. O processo para nomeação dos membros efectivos do Supremo Conselho é o seguinte:

1º. Quer para as primeiras nomeações quer para o preenchimento das vagas que se derem, o Supremo Conselho escolherá, por maioria absoluta de votos,

em talhos escrutínios secretos quando for preciso, ficando previsos o citado que deve ser proposto ao Presidente da República.

2º. O nome assim aceito, será enviado por todos os júgeis, levados respeitamente ao Presidente da República. Conselheira a audiência para esse fim especialmente marcada.

3º. Nesse mesmo acto, mandará o Presidente da República fazer a nomeação por decreto, comunicado pelo Ministro do Estado da Justiça e Negocios Interiores.

Art. 6º. O Supremo Conselho fará lista para procedimento das vagas existentes até 60 dias depois de aberto.

Art. 7º. Decorrida esse prazo, quem tenha havido a prioridade o Presidente da República fazer a nomeação.

Art. 8º. Os membros efectivos são videntes e não podem exercer qualquer outra função pública.

Art. 9º. Os funcionários que exercem durante a legislatura o cargo de membro do Supremo Conselho.

Art. 10º. Os funcionários que exercem durante a legislatura o cargo de membro do Supremo Conselho.

Art. 11º. Os funcionários que exercem durante a legislatura o cargo de membro do Supremo Conselho, que acarretam qualquer outro cargo, terão direito aos vencimentos do seu cargo de membro do Supremo Conselho, enquanto exercerem o cargo de diretor de uma entidade.

Art. 12º. A presidente do Conselho do Supremo Conselho chefe das entidades da República na ordem classificadas, em que foram elas da Nação e da União das quais aos Vices Presidentes.

Art. 13º. A administração interna e económica do Supremo Conselho ficará a cargo de um de seus membros e escolhido periodicamente por eleição feita na forma do respectivo regimento e com as atribuições e a denominação que este ilhe der.

Art. 14º. As consultas serão enviadas directamente ao Supremo Conselho pro necessidades da respectiva Secretaria e despatchadas pelo encarregado do expediente da respectiva competência.

Art. 15º. As sessões serão convocadas directamente ao Supremo Conselho pro necessidades da respectiva Secretaria e despatchadas pelo encarregado do expediente da respectiva competência.

Art. 16º. As sessões serão convocadas directamente ao Supremo Conselho pro necessidades da respectiva Secretaria e despatchadas pelo encarregado do expediente da respectiva competência.

Art. 17º. As sessões serão convocadas directamente ao Supremo Conselho pro necessidades da respectiva Secretaria e despatchadas pelo encarregado do expediente da respectiva competência.

Art. 18º. As sessões serão convocadas directamente ao Supremo Conselho pro necessidades da respectiva Secretaria e despatchadas pelo encarregado do expediente da respectiva competência.

Art. 19º. As sessões serão convocadas directamente ao Supremo Conselho pro necessidades da respectiva Secretaria e despatchadas pelo encarregado do expediente da respectiva competência.

Art. 20º. As sessões serão convocadas directamente ao Supremo Conselho pro necessidades da respectiva Secretaria e despatchadas pelo encarregado do expediente da respectiva competência.

Art. 21º. As sessões serão convocadas directamente ao Supremo Conselho pro necessidades da respectiva Secretaria e despatchadas pelo encarregado do expediente da respectiva competência.

Art. 22º. As sessões serão convocadas directamente ao Supremo Conselho pro necessidades da respectiva Secretaria e despatchadas pelo encarregado do expediente da respectiva competência.

Art. 23º. As sessões serão convocadas directamente ao Supremo Conselho pro necessidades da respectiva Secretaria e despatchadas pelo encarregado do expediente da respectiva competência.

Art. 24º. As sessões serão convocadas directamente ao Supremo Conselho pro necessidades da respectiva Secretaria e despatchadas pelo encarregado do expediente da respectiva competência.

Art. 25º. As sessões serão convocadas directamente ao Supremo Conselho pro necessidades da respectiva Secretaria e despatchadas pelo encarregado do expediente da respectiva competência.

Art. 26º. As sessões serão convocadas directamente ao Supremo Conselho pro necessidades da respectiva Secretaria e despatchadas pelo encarregado do expediente da respectiva competência.

Art. 27º. As sessões serão convocadas directamente ao Supremo Conselho pro necessidades da respectiva Secretaria e despatchadas pelo encarregado do expediente da respectiva competência.

Art. 28º. As sessões serão convocadas directamente ao Supremo Conselho pro necessidades da respectiva Secretaria e despatchadas pelo encarregado do expediente da respectiva competência.

Art. 29º. As sessões serão convocadas directamente ao Supremo Conselho pro necessidades da respectiva Secretaria e despatchadas pelo encarregado do expediente da respectiva competência.

Art. 30º. As sessões serão convocadas directamente ao Supremo Conselho pro necessidades da respectiva Secretaria e despatchadas pelo encarregado do expediente da respectiva competência.

Pesamento da Sôla

O Dr. José Gomes da Sôla, que

exerceu como ministro das finanças, é o

lugar de adjunto do Inspector do

Estado, este Estado, foi nomeado

para o lugar de Inspector do Estado

de Minas Gerais, que vaga

desde que o Dr. José Gomes da Sôla

exerceu o cargo de ministro das finan-

cias, que é o que é o que é o que é o

que é o que é o que é o que é o que é o

que é o que é o que é o que é o que é o

que é o que é o que é o que é o que é o

que é o que é o que é o que é o que é o

que é o que é o que é o que é o que é o

que é o que é o que é o que é o que é o

que é o que é o que é o que é o que é o

que é o que é o que é o que é o que é o

que é o que é o que é o que é o que é o

que é o que é o que é o que é o que é o

que é o que é o que é o que é o que é o

que é o que é o que é o que é o que é o

que é o que é o que é o que é o que é o

que é o que é o que é o que é o que é o

que é o que é o que é o que é o que é o

que é o que é o que é o que é o que é o

que é o que é o que é o que é o que é o

que é o que é o que é o que é o que é o

que é o que é o que é o que é o que é o

SORTATES

ANIVERSARIOS

Fazem anos hoje:

a exma. sta. d. Maria da Silva Ramus, ex-mulher do nosso amigo, sr. tenente coronel da Guarda Civil, Silveira Ramus. Delegado da Guarda Civil.

o sr. Leopoldo Simões, ex-governador da Bahia, ex-delegado da Guarda Civil, ex-vice-governador da Bahia, ex-delegado da Guarda Civil.

o ex-sr. Antônio da Cunha, ex-delegado da Guarda Civil, ex-vice-governador da Bahia, ex-delegado da Guarda Civil.

o ex-sr. Antônio da Cunha, ex-delegado da Guarda Civil, ex-vice-governador da Bahia, ex-delegado da Guarda Civil.

o ex-sr. Antônio da Cunha, ex-delegado da Guarda Civil, ex-vice-governador da Bahia, ex-delegado da Guarda Civil.

o ex-sr. Antônio da Cunha, ex-delegado da Guarda Civil, ex-vice-governador da Bahia, ex-delegado da Guarda Civil.

o ex-sr. Antônio da Cunha, ex-delegado da Guarda Civil, ex-vice-governador da Bahia, ex-delegado da Guarda Civil.

o ex-sr. Antônio da Cunha, ex-delegado da Guarda Civil, ex-vice-governador da Bahia, ex-delegado da Guarda Civil.

o ex-sr. Antônio da Cunha, ex-delegado da Guarda Civil, ex-vice-governador da Bahia, ex-delegado da Guarda Civil.

o ex-sr. Antônio da Cunha, ex-delegado da Guarda Civil, ex-vice-governador da Bahia, ex-delegado da Guarda Civil.

o ex-sr. Antônio da Cunha, ex-delegado da Guarda Civil, ex-vice-governador da Bahia, ex-delegado da Guarda Civil.

o ex-sr. Antônio da Cunha, ex-delegado da Guarda Civil, ex-vice-governador da Bahia, ex-delegado da Guarda Civil.

o ex-sr. Antônio da Cunha, ex-delegado da Guarda Civil, ex-vice-governador da Bahia, ex-delegado da Guarda Civil.

o ex-sr. Antônio da Cunha, ex-delegado da Guarda Civil, ex-vice-governador da Bahia, ex-delegado da Guarda Civil.

o ex-sr. Antônio da Cunha, ex-delegado da Guarda Civil, ex-vice-governador da Bahia, ex-delegado da Guarda Civil.

o ex-sr. Antônio da Cunha, ex-delegado da Guarda Civil, ex-vice-governador da Bahia, ex-delegado da Guarda Civil.

o ex-sr. Antônio da Cunha, ex-delegado da Guarda Civil, ex-vice-governador da Bahia, ex-delegado da Guarda Civil.

o ex-sr. Antônio da Cunha, ex-delegado da Guarda Civil, ex-vice-governador da Bahia, ex-delegado da Guarda Civil.

o ex-sr. Antônio da Cunha, ex-delegado da Guarda Civil, ex-vice-governador da Bahia, ex-delegado da Guarda Civil.

o ex-sr. Antônio da Cunha, ex-delegado da Guarda Civil, ex-vice-governador da Bahia, ex-delegado da Guarda Civil.

o ex-sr. Antônio da Cunha, ex-delegado da Guarda Civil, ex-vice-governador da Bahia, ex-delegado da Guarda Civil.

o ex-sr. Antônio da Cunha, ex-delegado da Guarda Civil, ex-vice-governador da Bahia, ex-delegado da Guarda Civil.

o ex-sr. Antônio da Cunha, ex-delegado da Guarda Civil, ex-vice-governador da Bahia, ex-delegado da Guarda Civil.

o ex-sr. Antônio da Cunha, ex-delegado da Guarda Civil, ex-vice-governador da Bahia, ex-delegado da Guarda Civil.

o ex-sr. Antônio da Cunha, ex-delegado da Guarda Civil, ex-vice-governador da Bahia, ex-delegado da Guarda Civil.

Notas Forenses

Superior Tribunal de Justiça

Sessão em 9 - 7 - 1920

R. Unio-se este Tribunal à presidência do exmo. sr. desembargador Vaca e de Abreu que têm preenitos os extintos seus desembargadores Ayres de Almeida, e Gama Franciso Tavares da Costa, Mello Sobrinho, Antônio da Silva Menezes Pinto, Juiz de Direito da Silva e os juizes convocados: Dr. Américo Nunes Nunes, Juiz de Direito da 2ª Vara da C.pt. e Dr. Guedes da Terra, Juiz de Direito da 1ª Vara da Lagoa e o Procurador Geral da justiça no trabalho, M. Manoel Corrêa de Oliveira, falecido o Juiz e procurador dr. Antônio Gomes Rangel, Juiz de Direito da 2ª Vara da Cptm.

Distribuições: A 1º ar. des. Tavares Sobrinho, os autos de apelação-crime n. 1925, da comarca de Tijucas, em que é apelante a Justiça e apelado Dr. Marçalino José Thomaz e outros.

A 2º ar. des. Medeiros Filho, os autos de apelação-crime n. 1926, da comarca de Cruzero, em que é apelante a Justiça e apelados Dr. Gregorio Cordeiro dos Santos e outros.

A 3º ar. des. Pedro Silva, os seguintes: Apelação civil n. 896, da comarca de Lage, em que é apelante: Antônio Ianciso da Cruz e sua mulher e apelados Bento Feijó da Rosa e sua mulher e apelação-crime n. 1787, da comarca de Canhobano, em que é apelante a Justiça e apelado Sébastião da Silva Paiva.

Promissário: De ar. des. Ayres Gama e ar. des. Tavares Sobrinho, os autos seguintes: Apelação-crime n. 1912, da comarca de Palhoça, em que é apelante a Justiça e apelado Floriano Alves Firmo e apelação civil n. 918, da comarca de Joinville, em que é apelante a Justiça e apelado Guilherme Shatz e others.

De ar. des. Tavares Sobrinho e ar. des. Medeiros Filho, os autos seguintes: Apelação-crime n. 1912, da comarca de Palhoça, em que é apelante: Antônio Ianciso da Cruz e sua mulher e apelados Floriano Alves Firmo e apelação civil n. 918, da comarca de Joinville, em que é apelante a Justiça e apelado Sébastião da Silva Paiva.

De ar. des. Ayres Gama e ar. des. Tavares Sobrinho, os autos seguintes: Apelação-crime n. 1912, da comarca de Palhoça, em que é apelante a Justiça e apelado Floriano Alves Firmo e apelação civil n. 918, da comarca de Joinville, em que é apelante a Justiça e apelado Sébastião da Silva Paiva.

De ar. des. Medeiros Filho, os autos: 1º ar. des. Pedro Silva, os autos seguintes: Apelação-crime n. 1912, da comarca de Palhoça, em que é apelante: Chicoano Pedro Freire e outros e outro; apelação-crime n. 1918, da comarca de Cruzero, em que é apelante: Augusto Kweki e apelado Henrique Schetel e others.

De ar. des. Medeiros Filho, os autos: 1º ar. des. Pedro Silva, os autos seguintes: Apelação-crime n. 916, da comarca de Joinville, em que é apelante a Justiça e apelado Dr. Gregorio Cordeiro dos Santos e embargada a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande; embargos so agravo n. 222, da comarca de Campos Novos, em que são embargados Sebastião Gomes Paixão e sua mulher e embargada a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande e embargos so agravo n. 226, da comarca de Campos Novos, em que são embargados Zefirino Candio e Bueno e embargada a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande.

De ar. des. Pedro Silva, os autos seguintes: Apelação-crime n. 1918, da comarca de Blumenau, em que é apelante a Justiça e apelado Carlos Adam e sua mulher, e apelação-crime n. 1913, da comarca de Tijucas, em que é apelante a Justiça e apelados Leopoldo Alves Taixera e others.

Resistência: Pelo sr. dr. Procurador-Geral do Estado foram restituídos com o seu parecer ao sr. des. Pedro Silva, os autos de apelação-crime n. 917, da comarca de Joinville, em que é apelante a Justiça e apelados Leopoldo Colleke e others.

Pedido de dia — Pelo sr. des. Pedro Silva, foi pedido dia para os julgamentos seguintes: Apelação-crime n. 1909, da comarca de Blumenau, em que é apelante a Justiça e apelado Carlos Adam e sua mulher, e apelação-crime n. 1913, da comarca de Tijucas, em que é apelante a Justiça e apelados Leopoldo Vestre Serafim Pereira e outro, sendo para ambos designada a sessão seguinte para os seus julgamentos.

Notícias telegráficas do Interior e Exterior

SERVICO ESPECIAL DA "REPÚBLICA" E DA AGÊNCIA AMERICANA

Estadual

A viagem do deputado Luiz Vasconcelos

S. Ribeiro, de Afim de tomar partimento irá hoje ao Congresso Nacional e ao Estado, seguindo Paraty, o deputado Luiz Vasconcelos, estando este em São Paulo, quando que com muita bri- lho e cores traça extensa e dura marqueta essa.

As suas embarcações e m. recu- crece o número de passageiros, na- turais ou estrangeiros das anteriores localidades.

Interior

A próxima chegada da comitiva italiana "Roma"

Rio, 16. O Estado-Maior da Ar- mada recebeu comunicado do hor- do do contrágado "Roma", em que viaja o príncipe Alfonso, declarando que chegará hoje à Bahia.

A partida da Minas Gerais

Rio, 16. A bordo do "dreadnought" Minas Gerais que vai para os Estados Unidos afim de sofrer reparos, segue uma comissão de engenheiros navais.

Estes profissionais vão acompanhar as obras respectivas.

O efectivo da tripulação do "Mi- nhas Gerais" compõe-se de 926 homens.

A partida do inspector Alves de Lima

Rio, 16. A bordo do contrágado "Minas Gerais", que partiu para os Estados Unidos, segue o inspector Alves de Lima que vai inspecionar os consulados.

A recepção do príncipe Alfonso

Rio, 16. O contrágado "Roma", que vem retribuir, em nome da Ita- lia, a visita de esquadra brasileira ao comando do almirante Fron- sol, é comandado pelo almirante Franso, que é apelante a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande e embargos so agravo n. 226, da comarca de Campos Novos, em que são apelantes Sebastião Gomes Paixão e sua mulher e embargada a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande e embargos so agravo n. 226, da comarca de Campos Novos, em que são apelantes Sebastião Gomes Paixão e sua mulher e embargada a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande.

Pelo sr. des. Medeiros Filho, foi pedido dia para os julgamentos dos seguintes autos: Apelação-crime n. 1908, da comarca de Cruzero, em que é apelante a Justiça e apelado Crispim Costa dos Santos e para a apelação-crime n. 898, da comarca de Joinville, em que é apelante a Fazenda do Estado e apelados Eugênio Moreira & sóns, sendo convocado o dr. Juiz de Direito da comarca de São Francisco, para a sessão seguinte para os seus julgamentos.

Apresentação em mesa — Pelo sr. des. Tavares Sobrinho foram apresentados em mesa para os devolvimentos os autos de apelação-crime n. 986, da comarca de Cruzero, em que é apelante a Fazenda do Estado e embargados Frederico Scheimann e outros, sendo convocado o dr. Juiz de Direito da comarca de São Francisco, para funcionar no referido feito.

Pelo sr. des. Medeiros Filho, foram apresentados em mesa para os fins devolvimentos os autos de embargos so agravo n. 257, da comarca de Cruzero, em que são embargados Antônio Henrique dos Santos e sóns e embargada a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e embargos so agravo n. 255, da comarca de Cruzero, em que é embargado Marcelino Rodrigues dos Santos e embargada a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, sendo entre- gues ao sr. dr. Juiz de Direito da comarca de São Francisco, para a sessão seguinte para os seus julgamentos.

Pedido de dia — Pelo sr. des. Pedro Silva, foi pedido dia para os julgamentos seguintes: Apelação-crime n. 1909, da comarca de Blumenau, em que é apelante a Justiça e apelado Carlos Adam e sua mulher, e apelação-crime n. 1913, da comarca de Tijucas, em que é apelante a Justiça e apelados Leopoldo Vestre Serafim Pereira e outro, sendo para ambos designada a sessão seguinte para os seus julgamentos.

A 16h30 vêm o príncipe Alfonso, Vassouras de guerra da nossa Marinha, recolhido à porta da barra, comboando ao porto o "Roma".

Os pintores vão pintar o sete

Rio, 16. Os pintores dirigiram-se empacotados um aviso exigindo o pagamento de salários.

Si não o fizem, declarar-se-ão em greve.

O aniversário da passagem de Humaitá

Rio, 16. Os jornais lembram huija a passagem da data do aniversário da tomada de Humaitá.

Os russos refugiam-se em Londres

Rio, 16. Chegou o paquete inglês "Highland Fries", que trouxe para este porto 264 operários portugueses. A tripulação desse navio declara que a frota de Londres está repleta e que o navio inglês está nele e que os russos que abandonaram a Rússia, decidiram que chegará hoje à Bahia.

O Prefeito Municipal visita o Stadium Fluminense

Rio, 16. O dr. Carlos Sampayo, Prefeito Municipal, visitou demoradamente o "Stadium Fluminense", ficando maravilhado da obra grandiosa já realizada.

O Prefeito em caminho do seu passeio resolven executar vários melhoramentos.

O ancião dos Negócios Exteriores da Bolívia e os aten- tateiros do seu País

Rio, 16. O dr. Ostría Gutierrez, encarregado dos Negócios Exteriores da Bolívia, recebeu telegramma oficial, confirmando a deposição do governo do seu país e anuncianto o triunfo completo.

O informe telegráfico adenta que Suárez constituiu a Junta Governativa composta do Chefe do partido republicano Escalier e Luis Romariaz.

Pelo sr. dr. Gustavo Piz, foi apresentado em mesa para os devolvimentos os autos de embargos civis n. 883, da comarca de Blumenau, em que é apelante a Fazenda do Estado e embargados Frederico Scheimann e outros, sendo convocado o dr. Juiz de Direito da comarca de São Francisco, para funcionar no referido feito.

Assinaturas de consulados — Foram apresentadas as assinaturas seguintes: Nos autos de habeas corpus da comarca de Blumenau, em que é apelante a Fazenda do Estado e embargados Frederico Scheimann e outros, nos autos de apelação-crime n. 1891, da comarca de Blumenau, em que é apelante a Fazenda do Estado e apelado Antônio Wiggendorn, nos autos de apelação-crime n. 1892, da comarca de Blumenau, em que é apelante a Fazenda do Estado e apelado Antônio Wiggendorn, nos autos de apelação-crime n. 1893, da comarca de Blumenau, em que é apelante a Fazenda do Estado e apelado Antônio Wiggendorn.

Pelo sr. dr. Gustavo Piz, foram apresentados em mesa para os fins devolvimentos os autos de embargos so agravo n. 257, da comarca de Cruzero, em que são apelantes Antônio Henrique dos Santos e sóns e embargada a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e embargos so agravo n. 255, da comarca de Cruzero, em que é embargado Marcelino Rodrigues dos Santos e embargada a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, sendo entre- gues ao sr. dr. Juiz de Direito da comarca de São Francisco, para a sessão seguinte para os seus julgamentos.

Chefe do movimento revolucionário, dr. Bautista Suárez.

A Junta Governativa convidou uma Convivência para receber o novo Presidente.

Ademais também que a orientação política conserva-se inalterada.

O encarregado dos Negócios da Bolívia respondeu a esse telegramma apresentando ao governo revolucionário a sua renúncia do cargo que exerce.

A renúncia do chefe do des- bocados la Bolivia

Rio, 16. O dr. Ostría Gutierrez, encarregado dos Negócios Exteriores da Bolívia, em face dos acontecimentos desencadeados no seu País, pensou abandonar a direção, dedicando-se a advogacia na Bolívia.

O dr. Gutierrez acreditou que Cunha não teria participado do movimento por ser filiado do partido oneiro, a filiação que é de sua natureza.

Julgamento de julgamento

do julgamento de Juliano Porta, da comarca de Blumenau, em que é apelante a Justiça e apelado criminalmente que se aguarda o julgamento.

Adicionado de julgamento — Por

mais um decreto, o juiz dono do dr. Gomes Ramalho, deixaram de ser julgados os autos de embargos so agravo n. 255, da comarca de Lagoinha, em que são apelantes: Juiz de Direito da 1ª varas e os embargados Sabino Teixeira de Souza e sua mulher.

EXPEDIENTE

Director OSCAR ROSAS

Relações com os Estados e Municípios, 19

Tribunais, 19

Assuntos Gerais, 19

Assuntos Legislativos, 19

Assuntos Municipais, 19

Assuntos Relacionados com a Administração Pública, 19

Registro Civil

Movimento do Registro Civil, durante o 2º trimestre do corrente ano, no distrito de N. Sra. da Conceição, município de Araranguá:

Nasimentos	30
Casamentos	12
Óbitos	8

Movimento do Registro Civil, durante o 2º trimestre do corrente ano, no distrito de N. Sra. da Conceição, município de Tubarão:

Nasimentos	4
Casamentos	3
Óbitos	4

Movimento do Registro Civil, durante o 2º trimestre do corrente ano, no distrito de São José da Vila, município de Biguaçu:

Nasimentos	29
Casamentos	7
Óbitos	11

Movimento do Registro Civil, durante o 2º trimestre do corrente ano, no distrito de N. Sra. da Conceição, município de Araranguá:

Nasimentos	43
Casamentos	12
Óbitos	15

Movimento do Registro Civil, durante o 2º trimestre do corrente ano, no distrito de N. Sra. da Conceição, município de Araranguá:

Nasimentos	43
Casamentos	12
Óbitos	15

Movimento do Registro Civil, durante o 2º trimestre do corrente ano, no distrito de N. Sra. da Conceição, município de Araranguá:

Nasimentos	43
Casamentos	12
Óbitos	15

Movimento do Registro Civil, durante o 2º trimestre do corrente ano, no distrito de N. Sra. da Conceição, município de Araranguá:

Nasimentos	43
Casamentos	12
Óbitos	15

Movimento do Registro Civil, durante o 2º trimestre do corrente ano, no distrito de N. Sra. da Conceição, município de Araranguá:

Nasimentos	43
Casamentos	12
Óbitos	15

Indústria Cathariense

O sr. Julio Voltz, representante da fábrica de *Phosphatos Negritinaria Falmearia*, dos sr. M. Lepper & Cia., de Joinville, ofereceu-nos alguns pacotes dos produtos desta importante fábrica.

Agradecemos a gentileza da oferta.

Revista Ilustrada

Estão sendo ultimados os trabalhos de redação do apreciado mensário *Revista Ilustrada*, que entrará para o prelo dentro em breve.

Indústria de Higiene do Estado

Bulletin de Estatística Demográfica Sanitária

MEZ DE MAIO DE 1920
Da cidade de Florianópolis
Movimento do estado civil:

Nascimentos
Sexo masculino
Sexo feminino
Obitos por idade

De 0 a 1 anno	5
> 1 a 5 annos	4
> 5 a 15	4
> 15 a 25	2
> 25 a 40	2
> 40 a 60	1
> 60 a 80	1
> 80 a 100	1

Nati-mortos:
Causa-Mortis:

Tuberculose	1
Hemorragia cerebral	1
Tetano	1
Diphteria	1
Alistri	1
Paludismo	1
Mononite	1

Molestias do app. gasto-intestinal
- circulatorio
- urinario

Marsismo venil	1
Fractura do crânio (morte-vi-	1
ta)	1

Nati-mortos:
Total

Dois Distritos do Município Florianópolis	37
Total	37

Nascimentos
Sexo masculino
Sexo feminino
Casamentos

Obitos	7
Homens	4

Mulheres
Crianças

Obitos	7
Mulheres	4

Crianças

Obitos	7
Crianças	4

Total

Obitos	7
Crianças	4

Total

Obitos	7
Crianças	4

Total

Obitos	7
Crianças	4

Total

Obitos	7
Crianças	4

Total

Obitos	7
Crianças	4

Total

Obitos	7
Crianças	4

Total

Obitos	7
Crianças	4

Total

Obitos	7
Crianças	4

Total

Obitos	7
Crianças	4

Total

Obitos	7
Crianças	4

Total

Obitos	7
Crianças	4

Total

Obitos	7
Crianças	4

Total

Obitos	7
Crianças	4

Total

Obitos	7
Crianças	4

Total

Obitos	7
Crianças	4

Total

Obitos	7
Crianças	4

Total

Obitos	7
Crianças	4

Total

Obitos	7
Crianças	4

Total

Obitos	7
Crianças	4

Total

Obitos	7
Crianças	4

Total

Obitos	7
Crianças	4

Total

Obitos	7
Crianças	4

Total

Obitos	7
Crianças	4

Total

Obitos	7
Crianças	4

Total

Obitos	7
Crianças	4

Total

Obitos	7
Crianças	4

Total

Obitos	7
Crianças	4

Total

Obitos	7
Crianças	4

Total

Obitos	7
Crianças	4

Total